



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 1218- Novembro/2023
Portaria N.º 50/2023
(GR/UFPI)

Teresina, 08 de Novembro de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 50, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Delega competência à Superintendência de Recursos Humanos para emitir Portarias referentes a afastamentos de servidores para TRI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Art. 19, §3º do Decreto nº 9.991/19, da Presidência da República, de 28 de agosto de 2019;
- a RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 152/2023, do Conselho de Administração/UFPI, de 22 de agosto de 2023;
- a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 547/2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão /UFPI, de 22 de agosto de 2023; e
- o Processo nº 23111.055392/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Superintendência de Recursos Humanos – SRH competência para emitir portarias autorizativas de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos vinculados à Universidade Federal do Piauí, visando à participação em eventos de curta duração no País legalmente identificados como Treinamento Regularmente Instituído – TRI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, justificando-se a urgência pelo volume de demandas em andamento acerca da matéria, conforme disposto no Parágrafo único, do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República,

Teresina, 08 de novembro de 2023.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor